

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Termo de Contrato nº 012/IPREM/2019 Aditivo nº 06

Processo SEI Nº 6310.2019/0002382-4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP: 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES, brasileira, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.271.501-9, inscrita no CPF/ME, sob o n.º 051.311.848-94, nomeada Coordenador (a) V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto n.º 60.383/21, publicado no DOC, de 01/02/2022, adiante designado CONTRATANTE, e a empresa SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 55.636.500/0001-06, com sede na Rua das Carnaubeiras, nº 168 - Ed. Carnaubeiras, conjuntos 71 e 72, 101 e 102 - Parque Jabaquara, São Paulo/SP- CEP 04343-080, neste ato, representada por seus representantes legais Sr. RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHÃES FRAENKEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 09633438-8 emitida pelo IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.548.277-46. e Sra. EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora do documento RG. 20.238.115-8 e inscrita no CPF sob o nº 121.456.858-04, adiante designada CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares de acordo com o despacho contido no documento SEI nº 069525728 do processo supramencionado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de 25/08/2022 -página 99 documento, resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 012/IPREM/2019 que trata de prestação de Serviços de Avaliação Ambiental Complementar no terreno do IPREM monitoramento quinzenal de gás metano com elaboração de relatórios trimestrais, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade da cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

—08 MDF16

—bs AAK

Sl

— DS RLDDMf

EUDN



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Fica o Termo de Contrato nº 012/IPREM/2019 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **21/10/2022 até 20/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a CONTRATANTE pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 12/IPREM/2019** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Maria de Fatima Ivaneditchuk Gomes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES
COORDENADORA

—DocuSigned by:

RODOLFO FRAENKEL

SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA

RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHÃES FRAENKEL

DocuSianed by:

Edna Aparecida do Mascimento EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO

RF 843.662

Andréa Alecrim Rocha RF 879610-6